



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1041

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR N.º 122 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração do número de vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais- Culturama e Trabalhador Braçal- Culturama, Gari- Culturama e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido 02 vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Culturama, constante no Anexo I, cargos de provimento efetivo, do grupo

ocupacional 5 de Apoio Técnico e Operacional- ATO 512, da Lei Complementar nº 033-A, de 25 de setembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 116 de 26 de maio de 2023, que passará de 08 para 10 vagas.

Art. 2º. Fica acrescido 02 vagas no cargo de Trabalhador Braçal- Culturama, constante no Anexo I, cargos de provimento efetivo, do grupo ocupacional 5 de Apoio Técnico e Operacional- ATO 513, da Lei Municipal Complementar nº 033-A, de 25 de setembro de 2001, e suas alterações posteriores, que passará de 06 para 08 vagas.

Art. 3º. Fica acrescido 01 vaga no cargo de Gari- Culturama, constante no Anexo I, cargos de provimento efetivo, do grupo ocupacional 5 de Apoio Técnico e Operacional- ATO 514, da Lei Complementar nº 033-A, de 25 de setembro de 2011, que passará de 03 para 04 vagas.

Art. 4º. Com as alterações contidas nesta Lei Complementar as tabelas do anexo I, quadro V, do

Plano de Classificação de Cargos da Lei Municipal nº 033-A, de 25 de setembro de 2001, passa a vigorar, na forma estabelecida no Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 01 de ABRIL de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 5: APOIO
TÉCNICO E OPERACIONAL – ATO 500

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO	C/H SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CULTURAMA	ATO 512	10	Ensino Fundamental Incompleto	40hs.
TRABALHADOR BRAÇAL - CULTURAMA	ATO 513	08	Ensino Fundamental Incompleto	40hs.
GARI-CULTURAMA	ATO 514	04	Ensino Fundamental Incompleto	40hs.

PORTARIA Nº. 087/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º-**CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 03/03/2023, pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00024º	MARLETT MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40 HS
00025º	LUCILIA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00034º	ELIZANGELA DO NASCIMENTO GOMES	SERVENTE	40 HS
00035º	SHEILE MARTINS SILVA CHAGA	SERVENTE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00020º	TAIS CLAUDIA MIGUEL GONÇALVES	MERENDEIRA - SEDE	40 HS

PORTARIA

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais
- Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL – MS, 15/03/2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 087/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

K. M. CIRIACO - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº

087/2022, constante em sua Cláusula Segunda, por mais 60 (sessenta) dias, em decorrência de atrasos ocorridos na execução da obra pelos motivos expostos na solicitação da Contratada.

Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 087/2022, para o dia 10/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, § 1º art. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 087/2022, firmado em 02 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 06/03/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karen Müller Ciriaco, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.



iprefsul

PORTARIA IPREFSUL Nº 008/2024.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. MARCOS PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 1º de abril de 2024, o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade para o segurado o Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, RG n.º 1.589.007 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 022.885.621-37, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Símbolo ATO-802, Classe A, Nível 17, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos proporcionais, no valor de **R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com a redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo único – O valor dos proventos de aposentadoria será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 38, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1º de Abril de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA

DIRETORA PRESIDENTE